



INTERNATIONAL

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE MEGA LOJA VIRTUAL E SITE INSTITUCIONAL COM SISTEMA DE AUTO GESTÃO

Os seguintes termos e condições regulam o direito de uso de uma Mega Loja Virtual e um Site Institucional da Omni International.
Acompanhado de um Manual Auto Explicativo do Produto, disponibilizado no Site: www.omnibrasilshop.com.br/manualonline.

Cláusula Primeira do Objeto

1.0) O referido contrato disponibiliza um Sistema **Administrativo e Operacional na Internet, Auto Gestão, de uma Mega Loja Virtual e de um Site Institucional** no domínio www.omnibrasilshop.com.br e gestão de negócios, administrado pela **CONTRATADA**.

1.1) CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** situada à Rua República da Líbano, 1827 - Moema - SP - CEP 04501-002, Fone: (11) 5051-2244, www.omnibrasil.com, inscrita no CNPJ 06.131.0661000-1-05, é franqueada e detentora do direito de uso do Sistema Brasilshop de montagem de Lojas Virtuais com Sistema de Auto Gestão, conforme estipulado em contrato, e responsável pela administração do Shopping Virtual acima citado, e CONSIDERANDO também que a **CONTRATANTE** deseja montar sua Mega Loja Virtual e seu Site Institucional, ou escolher um dos Sites específicos entre os Sites de Agência de Veículos, Hotel Virtual, Imobiliária Virtual, no valor de R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais) no domínio www.omnibrasilshop.com.br. RESOLVEM AS PARTES firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**.

1.2) Os serviços ora avançados, concernentes as viabilidades do comércio, anúncio e divulgação dos produtos e serviços do **CONTRATANTE** na Internet estão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante o prazo de vigência do presente contrato.

Cláusula Segunda dos Serviços

2.0) A **CONTRATADA** irá disponibilizar um **Sistema Administrativo e Operacional na Internet, Auto Gestão, de uma Mega Loja Virtual e de um Site Institucional ou um Site Específico**, conforme item 1.1, para a **CONTRATANTE** e irá divulgá-los no seu shopping virtual: www.omnibrasilshop.com.br/nomeempresa

2.1) O **CONTRATANTE** receberá uma senha para administrar sua Mega Loja Virtual no seguinte endereço na Internet: www.omnibrasilshop.com.br/adminb2b.

2.2) O **CONTRATANTE** receberá uma senha para administrar seu Site Institucional ou Específicos no seguinte endereço na Internet: www.omnibrasilshop.com.br/kitsite.

Parágrafo Primeiro:

Estão inclusos os seguintes serviços;

- Apoio na instalação do produto;

- Serviços não inclusos;

- Reinstalação do produto;

- Apoio na criação e edição de Imagens, cadastro de produtos e demais administrativos relacionados a administração da Mega Loja Virtual e do Site.

Parágrafo Segundo:

Os serviços ora não inclusos, poderão ser executados, porém serão cobrados de acordo com a tabela de mercado em vigor.

2.3) Será de total responsabilidade da **CONTRATANTE** a administração de sua Mega Loja Virtual, bem como a comercialização dos produtos ou serviços oferecidos. Da mesma forma será a **CONTRATANTE**, a única responsável pelo cumprimento dos prazos e das entregas.

2.4) O **CONTRATANTE** poderá sub-contratar sua Mega Loja Virtual para terceiros, através de autorização da Omni International, por escrito. Esta transação é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, cabendo a **CONTRATADA** apenas a disponibilização do Sistema de Auto Gestão e a Hospedagem/Divulgação do domínio www.omnibrasilshop.com.br durante a vigência deste contrato.

2.5) Do presente contrato não resulta, em hipótese alguma, vínculo de qualquer natureza, trabalhista ou associativa, entre as partes, nem entre quaisquer delas e os funcionários prepostos da outra, respondendo cada uma delas isoladamente por obrigações que assumir, seja de que natureza for, inclusive não estando a **CONTRATADA**, seus sócios, prepostos, dirigentes ou empregados autorizados a responder pela **CONTRATANTE**, nem serão considerados seus agentes.

2.6) O **CONTRATANTE** responderá perante terceiros por qualquer infração, inclusive face aos direitos dos consumidores, arcando isoladamente com todos os ônus decorrentes.

2.7) O **CONTRATANTE** compromete-se de no prazo máximo de 60 dias, colocar a Mega Loja Virtual no ar.

Cláusula Terceira dos Pagamentos

3.0) O **CONTRATANTE** irá pagar a **CONTRATADA** na data da assinatura do presente contrato, o valor integral de R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais) referente a disponibilização do **SISTEMA DE AUTO GESTÃO e CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE UMA MEGA LOJA VIRTUAL E UM SITE INSTITUCIONAL OU UM DOS ÍTENS ESPECÍFICOS**, conforme cláusula 1.1, com os seguintes recursos:

MEGA LOJA VIRTUAL:

- cadastramento de produtos com fotos, descrição, peso, prazo de entrega, cores, tamanhos e outras informações pertinentes;
- inserção de informações institucionais e fotos da empresa, inclusive logomarca;
- opções de diversas cores e lay outs da mega loja virtual
- tabela de frete automática e personalizável pelo **CONTRATANTE**;
- verificação de visitas e pedidos na mega loja virtual;
- cadastramento de formas de recebimento;
- cadastramento de banners publicitários;
- sistema de busca por produtos e marca;
- sistema de gerenciamento on-line da loja virtual.

SITE INSTITUCIONAL ou um dos SITES ESPECÍFICOS:

- cadastramento de texto com fotos, descrição, cores, tamanhos e outras informações pertinentes;
- inserção de informações institucionais e fotos da empresa, inclusive logomarca;
- opção de diversas cores e lay-outs do site;
- cadastramento de banners publicitários.

3.1) Para manutenção da Mega Loja Virtual, o **CONTRATANTE** terá uma isenção de 6 (seis) meses da data deste contrato, referente a hospedagem/divulgação domínio **www.omnibrasilshop.com.br**. A partir do 7º mês o **CONTRATANTE** passará a pagar uma taxa mensal de hospedagem de R\$ 70,00 (setenta reais), se desejar manter a hospedagem/divulgação do domínio **www.omnibrasilshop.com.br**

3.2) O Site Institucional ou Site Específico, terá uma isenção de 60 (sessenta) meses da data deste contrato, referente a hospedagem/divulgação, do domínio **www.omnibrasilshop.com.br**. Após esse período, o **CONTRATANTE** passará a pagar uma taxa de hospedagem de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) se desejar manter a hospedagem/divulgação do domínio **www.omnibrasilshop.com.br**.

Parágrafo Único: A referida taxa de hospedagem sofrerá reajustes anuais de acordo com a variação do índice I.G.P.M./F.G.V.

3.3) Fica acordado que o vencimento da taxa de hospedagem mensal, deverá ser efetuada todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Único: O não pagamento da taxa de hospedagem, vencidas duas parcelas consecutivas, implicará na suspensão temporária, até o devido pagamento dos valores em aberto, ou definitiva se caso persistir o débito, do endereço virtual da **CONTRATANTE**, ficando este desde logo constituído em mora de 2 % (dois por cento) do valor em atraso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação Judicial ou extrajudicial, devendo pagar a **CONTRATADA**, os valores corrigidos monetariamente pelo I.G.P.M./F.G.V.

Cláusula Quarta da Vigência e Rescisão

4.0) O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contando a partir da assinatura do presente contrato, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos, vo se uma das partes renunciá-l o, mediante aviso por escrito à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

4.1) O **CONTRATANTE** PODERÁ RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO DENTRO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, COM DIREITO A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DO VALOR PAGO NUM PRAZO DE 30 DIAS. Após esse prazo de 5 (cinco) dias, nenhum reembolso estará disponível.

Cláusula Quinta Disposições Gerais

5.0) A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do presente contrato, para disponibilizar a Mega Loja Virtual e Site Institucional ou Site específico no Sistema de Auto Gestão.

5.1) O **CONTRATANTE** será o único responsável pelo cumprimento das legislações pertinentes a relação de consumo e as demais atinentes aos produtos/serviços r qualquer das partes sem o aviso prévio por escrito, da outra parte.

5.2) Ficam reservados e preservados os direitos do uso da marca e patente - OMNI International - única e exclusivamente à empresa OMNI International. Caso ocorra utilização indevida seja por pessoa física ou jurídica a mesma será passiva de ação jurídica penal na forma da lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1.996.

5.3) O presente contrato obrigará as partes, seus representantes sucessores e cessionários autorizados, não podendo ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes sem o aviso prévio por escrito, da outra parte.

5.4) A Mega Loja Virtual e o Site Institucional serão utilizados pelo Contratante como **ferramentas para o desenvolvimento de sua atividade profissional/objeto social**. Assim, como o Contratante não é o destinatário final do objeto contratado, não se aplica ao presente negócio jurídico o Código de Defesa do Consumidor, mas sim o Código Civil em especial Artigos 593 a 609.

5.5) Na hipótese do **CONTRATANTE** constatar qualquer problema no Site Institucional ou Mega Loja Virtual deverá, necessariamente, comunicar, por escrito, através de carta com aviso de recebimento (**A.R.**), à Omni International e Convênios Ltda, sendo reservada a esta o prazo de 15 (quinze) dias para a efetiva instalação do problema e sua solução, se for o caso. Não sendo possível a solução de problema e1etivamente reconhecido pela Omni, o contrato será rescindido restituindo-se a quantia paga ao **CONTRATANTE**.

5.6) ESTE CONTRATO SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE O PAGAMENTO FEITO COM CHEQUE NOMINAL OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA OMNI INTERNATIONAL LTDA. O CONSULTOR EMITIRÁ UM RECIBO PROVISÓRIO QUE SERÁ TROCADO PELO RECIBO DEFINITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DA MEGA LOJA VIRTUAL E DO SITE INSTITUCIONAL, COM SISTEMA DE AUTO GESTÃO. EMITIDO PELA OMNI INTERNATIONAL LTDA, COM O CARIMBO DO CNPJ. APÓS A COMPENSAÇÃO DO CHEQUE DADO COMO PAGAMENTO OU PARA PAGAMENTO EM DINHEIRO APÓS O PRAZO DE CINCO DIAS.

5.7) As partes elegem o Sistema Arbitral Brasileiro representado pela Cobrimar Fimasp da região, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



INTERNATIONAL

TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO MERCADO ECONÔMICO COOPERATIVO

Os seguintes termos e condições regulam a forma de associação ao **Título de Participação do Mercado Econômico Cooperativo**, desenvolvido pela **Omni International Ltda.**, situada à Rua República do Líbano, 1827 - Moema/SP. - CEP 04501-002, Fone: (11)5051-2244, www.omnibrasil.com, inscrita no CNPJ 06.131.066/0001-05 de agora em diante denominado **M.E.C.O.**

1. Formulário de Participação

- 1.1) O preenchimento do Formulário de participação pode ser feito somente após o comparecimento de pretendente a uma apresentação de vendas na qual os benefícios e o conceito da **Omni International** foram explicados.
- 1.2) Apenas o Formulário de Participação ora fornecido pode ser usado para se inscrever como participante **Omni International**.
- 1.3) O pretendente, desde que se torne um participante, também se obriga a manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando a permanente comunicação entre ele e a **Omni International**.
- 1.4) Como prestadora de serviços, visando a comodidade e segurança de todos os seus participantes, a qualquer tempo a **Omni International** está autorizada a recusar o Formulário de Participação sem declarar as razões para tal atitude.

2. Confirmação para se tornar Participante do M.E.C.O. da Omni International

- 2.1) Este contrato de participação dá direito a um **Título de Participação Omni International** totalmente gratuito, com amplos benefícios explicados no site www.omnibrasil.com, benefícios formados pelo poder da coletividade.
- 2.2) Um Título de Participação entra em vigor quando um pretendente é aceito pela **Omni International**, e se confirma com a aquisição do **Kit Omni International**, que consiste em uma **Mega Loja Virtual** e um **Site Institucional** com sistema de auto gestão.
- 2.3) Este Título permite as pessoas que tem o Kit **Omni International** a participarem da nossa comunidade denominada Mercado Econômico Cooperativo.
- 2.4) O número do CPF do participante permitirá a sua identificação para usufruir dos benefícios oferecidos pelo site www.omnibrasil.com

3. Transferência de Título

- 3.1) O Título da **Omni International** é intransferível e, em caso de falecimento do participante, o cônjuge e/ou sócio assume a titularidade do presente contrato.

4. Mudança de Endereço

- 4.1) O participante deverá informar a **Omni International** por escrito, carta registrada, qualquer mudança de seu endereço. A **Omni International** faz questão de manter contato contínuo com seus participantes, para melhor informá-los sobre todas as novas vantagens disponíveis.

5. Benefícios

- 5.1) Os Benefícios estão disponíveis a família do Participante.
- 5.2) Os associados tem direito em um e-mail www.omnibrasilshop.com.br
- 5.3) Treinamentos de Excelência Humana.
- 5.4) O Participante concorda que é somente através da sua participação ativa no **Mercado Econômico que a Omni International** poderá negociar maiores benefícios junto as empresas de todos os setores. Terminais de acesso a www.omnibrasil.com estão disponíveis aos Participantes nos eventos organizados pelas Concessionárias. O endereço eletrônico atendimento@omnibrasil.com está à disposição para expor suas idéias e sugestões sobre novos serviços.

6. Rescisão contratual

- 6.1) O participante da **Omni International** poderá rescindir o título desta comunidade a qualquer momento sem nenhum ônus para qualquer das partes, já que não pagou nada para fazer parte da mesma.

7. Diversos

- 7.1) Exceto pelo prescrito no parágrafo 4.1, a comunicação entre os participantes e a **Omni International** poderá ser efetuada por telefone, por escrito, por correio, por fax ou correio eletrônico, e deverá incluir o CPF do participante.
- 7.2) Um participante da **Omni International** não é obrigado a se tornar um Agente de Vendas ou Vender quaisquer outros produtos.
- 7.3) A suspensão de qualquer benefício ou serviço, em decorrência de qualquer motivo, fica a critério da **Omni International**, sem qualquer tipo de ônus para a empresa, uma vez que o participante nada pagou por tais benefícios e/ou serviços.
- 7.4) A matéria inclusa nos Termos e Condições e no Título de Participação, no que diz respeito à utilização de benefícios concedidos pela **Omni International**, constituem uma declaração completa e exclusiva dos termos do acordo entre o pretendente e a **Omni International**.
- 7.5) Ninguém está autorizado a fazer declarações ou fornecer quaisquer informações a respeito do Título de Participação exceto aquelas estabelecidas nestes Termos e Condições, mas caso sejam feitas ou fornecidas não deverão ser dignas de confiança.
- 7.6) Submetido às disposições aqui expostas, todo participante pode fazer uso ilimitado dos benefícios oferecidos pela **Omni International**.
- 7.7) As partes elegem o Sistema Arbitral Brasileiro representado pela Cobri mar Fimasp da região, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.